

ANEXO III

EDITAL BRASÍLIA MULTICULTURAL

CATEGORIA: CULTURA DE TODO JEITO

1. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E VALORES						
Área	Linha de Apoio	Valor Máximo por Projeto	Quantidade Mínima de Vagas	Valor Total da Área	RESERVA DE VAGAS	
					VAGAS - MPFAC*	VAGAS - PCD**
1.1. Publicação	–	R\$ 40.000,00	14	R\$ 560.000,00	4	2
1.2. Pesquisa Cultural	–	R\$ 40.000,00	14	R\$ 560.000,00	4	2
1.3. Manutenção Grupos Artísticos	–	R\$ 140.000,00	8	R\$ 1.120.000,00	2	
1.4. Manutenção Espaços Culturais	Módulo I	R\$ 120.000,00	8	R\$ 2.000.000,00	2	
	Módulo II	R\$ 160.000,00	4		1	
	Módulo III	R\$ 200.000,00	2			
1.5. Primeira Infância	Módulo I	R\$ 40.000,00	10	R\$ 1.000.000,00	3	1
	Módulo II	R\$ 80.000,00	5		1	
	Módulo III	R\$ 200.000,00	1			
1.6. Eventos (festas, mostras e festivais)	Módulo I	R\$ 200.000,00	3	R\$ 1.800.000,00	1	
	Módulo II	R\$ 400.000,00	3			
1.7. Ações de Qualificação básica ou formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.)	Módulo I	R\$ 40.000,00	12	R\$ 1.200.000,00	3	2
	Módulo II	R\$ 80.000,00	9		1	1
1.8. Ações de Qualificação - para bastidores	Módulo I	R\$ 40.000,00	4	R\$ 400.000,00	1	1
	Módulo II	R\$ 80.000,00	3		1	
TOTAL			100	R\$ 8.640.000,00		

*MPFAC: Meu Primeiro FAC

**PCD: Pessoa com Deficiência

1.1. PUBLICAÇÃO
1.1.1. Objeto
Fomento à publicação de livros, catálogo, revista ou obra de referência na área artística, desde que envolvam uma ou mais áreas culturais mencionadas no item 1.1 do edital, devendo ser informado no formulário de inscrição a área cultural predominante no projeto.
1.1.2. Requisitos específicos
- Deve ser previsto, ao final do projeto, a impressão de no mínimo 500 unidades da obra, com doação de 5% da tiragem ao FAC. - Deverá ser enviado o Guia, Roteiro ou Boneca da obra em formato PDF, com as imagens quando possuir. - Apresentar comprovante registro ou solicitação de registro junto ao ISSN ou ISBN. - Apresentar na inscrição sinopse da obra com no máximo 20 linhas.
1.1.3. Quesitos específicos
Qualidade do projeto gráfico - serão considerados para análise diagramação, enquadramento das imagens, estrutura e hierarquia da imagem na página, adequação da fonte, finalidade da mensagem, compatibilidade com as características do destinatário, função comunicativa, presença e ausência de cores, dimensão estética, elementos originais, qualidade técnica, possibilidade de criação de leitura do texto, dentre outras características. Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5 Qualidade do texto para catálogo, revistas ou livros - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o texto apresenta características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, interatividade com o leitor, adequação ao público previsto, dentre outros aspectos considerada a linguagem artística e estilo, além de prever elementos pré-textuais e pós-textuais. Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15
1.2. PESQUISA CULTURAL
1.2.1. Objeto
Projeto de pesquisa voltado ao desenvolvimento de trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa (inéditos) ou mapeamento de artistas, grupos e/ ou espaços, desde que envolvam uma ou mais áreas culturais mencionadas no item 1.1 do edital, devendo ser informado no formulário de inscrição a área cultural predominante no projeto.
1.2.2. Requisitos específicos
- Apresentar plano de pesquisa contendo descrição, objetivos, metodologia, referencial teórico/prático e cronograma de execução, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo V desse edital. - Previsão de realização de apresentação ao público do produto da pesquisa através de palestra, debate, site ou outros materiais que tornem as informações públicas. - Ao final da pesquisa deve ser gerada uma publicação digital, a ser amplamente disponibilizada, inclusive para compor acervo da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.
1.2.3. Quesitos específicos
Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa está bem desenvolvida e permitirá ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10 Impacto dos produtos a serem gerados para o cenário artístico e cultural - a análise deverá considerar, para fins de

avaliação e valoração, se os produtos resultantes da pesquisa irão agregar de forma relevante e positiva ao acervo e a preservação da memória da formação da identidade cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10

1.3. MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS

1.3.1. Objeto

- Podem apresentar projetos nesta área, proponente pessoa física, ou jurídica com ou sem fins lucrativos.
- Destina-se à manutenção de grupos e coletivos artísticos com, no mínimo, 3 anos de existência continuada e devidamente comprovada e atuação nas áreas de Artes Plásticas e Visuais, Cultura Popular ou Manifestações Tradicionais e Originárias, Circo, Ópera, orquestras e musicais, Dança, Música e Teatro.

1.3.2. Requisitos específicos

- O proponente do projeto deve ser o grupo ou coletivo artístico, ou um dos membros do grupo ou coletivo artístico, a que se destina o projeto de manutenção.
- No caso de inscrição apresentada por pessoa física, deve ser encaminhada carta de representação, com assinatura de todos os integrantes do grupo, indicando que determinado membro representará o grupo como proponente do projeto.
- Os grupos artísticos devem comprovar que desenvolvem atividades em pelo menos uma das áreas: Artes Plásticas e Visuais, Cultura Popular ou Manifestações Tradicionais e Originárias, Circo, Ópera, orquestras e musicais, Dança, Música e Teatro.
- Deverá ser apresentado portfólio com as principais atividades já realizadas pelo grupo.
- O Projeto deve prever ações a serem executadas por um período de 12 meses.
- Durante o projeto, além do custeio das despesas necessárias para manutenção do grupo, espera-se que sejam previstas ações como: realização de produtos artísticos inéditos; circulação de atividades artísticas no DF; apresentação ou exposição de produtos artísticos integrantes do repertório do grupo; capacitação do grupo com profissional nacional e/ou internacional cujo trabalho seja reconhecido na área em questão; realização de oficinas; digitalização e/ou restauro e posterior disponibilização de acervo histórico do grupo e das atividades realizadas; Criação e produção de registro sobre a história/pesquisa desenvolvida pelo grupo com disponibilização na internet; Capacitação de integrantes do grupo na área de gestão cultural; dentre outras.
- O Plano de Trabalho apresentado na proposta deverá constar o detalhamento das ações a serem realizadas no projeto.
- Para projetos inscritos nesta área, a previsão de gastos com despesas administrativas de gestão e execução do projeto, tais como remuneração de pessoal administrativo, serviços contábeis, jurídico e respectivos encargos sociais, aluguel, serviços de água, luz, telefonia fixa, telefonia celular, contabilidade, materiais de consumo e expediente, não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto. Ao proponente é vedado receber pela execução das atividades administrativas.

1.3.3. Quesitos específicos

- **Relevância das atividades e conteúdos artísticos propostos:** a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a relevância Sociocultural e cultural das atividades, conteúdos e produtos artísticos propostos em relação às necessidades, se for o caso, do grupo Sociocultural atendido, bem como ao espaço, linguagem e localidade onde o projeto será realizado.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 4 / Resultado - 20

1.4 . MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS - Módulo I, II e III

1.4.1 Objeto

- Só poderão participar deste edital os proponentes, pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos.
- Destina-se à apoio para a manutenção de Espaços Artísticos de direito privado e uso aberto ao público em geral,

independente de prévia associação com, no mínimo, 3 anos de existência continuada e devidamente comprovada, podendo apresentar projetos nesta modalidade pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos. • A programação artística e cultural do espaço deve ser voltado as áreas Artes Plásticas e Visuais, Cultura Popular ou Manifestações Tradicionais e Originárias, Circo, Ópera, orquestras e musicais, Dança, Música e Teatro.
1.4.2 Requisitos específicos
• Os recursos disponibilizados devem ser utilizados em ações de manutenção e ocupação do espaço. • Além das atividades já realizadas pelo espaço e de acordo com o seu perfil, devem está previstas no projeto a realização de ações como: realização de oficinas; realização de programa de formação de plateia e incentivo ao consumo da arte e cultura produzida no DF; realização de atividades artísticas voltadas para a primeira infância; capacitação de integrantes do Espaço na área de gestão cultural. • O Plano de Trabalho apresentado na proposta deverá constar o detalhamento das ações a serem realizadas no projeto. • O Projeto deve prever ações a serem executadas por um período de 12 meses. • Deverá se enviado juntamente com a proposta o Plano de Ocupação do espaço onde será apresentada a linha curatorial adotada para definição das ações de ocupação realizadas no âmbito do projeto, além da previsão de datas para realização das ações no decorrer de 12 meses. • Deverá ser apresentado plano de ações e metas para manutenção das atividades do espaço após a execução do projeto. • Para projetos inscritos nesta área, a previsão de gastos com despesas administrativas de gestão e execução do projeto, tais como remuneração de pessoal administrativo, serviços contábeis, jurídico e respectivos encargos sociais, aluguel, serviços de água, luz, telefonia fixa, telefonia celular, contabilidade, materiais de consumo e expediente, não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto. Ao proponente é vedado receber pela execução das atividades administrativas.
1.4.3 Quesitos específicos
• Relevância das atividades e conteúdos artísticos propostos: a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a relevância Sociocultural e cultural das atividades, conteúdos e produtos artísticos propostos em relação às necessidades , se for o caso, do grupo Sociocultural atendido, bem como ao espaço, linguagem e localidade onde o projeto será realizado. Pontuação máxima - 5 / Peso – 4 / Resultado - 20
1.5. PRIMEIRA INFÂNCIA - Módulo I, II e III
1.5.1. Objeto
• Destina-se a propostas culturais no segmento infantil com ênfase na primeira infância (crianças de zero a seis anos). As propostas podem contemplar uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, desde que envolvam uma ou mais áreas culturais mencionadas no item 1.1 do edital, e desde que estejam de acordo com as normas vigentes que tratam da Primeira Infância. • Deve ser informado no formulário de inscrição a área cultural predominante no projeto.
1.5.2. Requisitos específicos
• As Propostas devem ser voltadas à Primeira Infância, ou seja, público de 0 (zero) a 6 (seis) anos; • Recomendável o envio de outros documentos que o proponente considere que possam auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
1.5.3. Quesitos específicos
• Alcance e relevância dos produtos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os

produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados. **Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado - 10**

- **Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa** - considera-se para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 2 / Resultado – 10

1.6. EVENTOS (FESTAS, MOSTRAS E FESTIVAIS) - Módulo I e II

1.6.1 Objeto

- Destina-se a propostas de festivais, mostras e outros tipos de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais dentre as mencionadas no item 1.1 do edital, devendo ser informado no formulário de inscrição a área cultural predominante no projeto.

1.6.2. Requisitos específicos

- Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento.

1.6.3. Quesitos específicos

- **Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas** - considera-se para fins de avaliação e valorização, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado - 15

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado – 5

1.7. AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA OU FORMAÇÃO (OFICINAS, CURSOS, AÇÕES EDUCATIVAS, ETC.)

1.7.1. Objeto

- Destina-se a propostas de **qualificação** de artistas e técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação, desde que envolvam uma ou mais áreas culturais mencionadas no item 1.1 do edital, devendo ser informado no formulário de inscrição a área cultural predominante no projeto.

• Ou a propostas de formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.), direcionadas para o público em geral, desde que envolvam uma ou mais áreas culturais mencionadas no item 1.1 do edital, devendo ser informado no formulário de inscrição a área cultural predominante no projeto.
1.7.2. Requisitos específicos
• Em caso de qualificação: I - o projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma, podendo ser realizado online. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III – é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores. • Em caso de formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.): I - a proposta deve prever atividade de orientação (palestra, debate, aula ou outro); II- as atividades deverão ser realizadas gratuitamente; III- as ações devem prever apresentações e outras atividades educativas complementares, podendo ser realizadas online; IV - É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos mediadores.
1.7.3. Quesitos específicos
• Ações de acessibilidade cultural - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência. Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras). Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa). Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5 • Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto. Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado – 15
1.8. AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO – PARA BASTIDORES
1.8.1. Objeto
• Destina-se a propostas de qualificação de técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação, voltadas para as atividades abaixo descritas: 1. Iluminação (Técnicos de luz, moradores de luz, e canhoeiros entre, outros); 2. Áudio (Técnicos de som, técnicos de gravação, mixagem e masterização, e sonoplastas entre outros); 3. Audiovisual (cinegrafistas, cabos man, VJs, projetionistas e maquinistas entre outros); 4. Cenografia, maquiagem e adereços (Cenógrafos, montadores e cenotécnicos entre outros); 5. Montagem e Infraestrutura - Incluindo a montagem de tendas e equipamentos aéreos (Riggers, Montadores, arquitetos, eletricitistas, técnicos de acústica);

- 6. Logística (Produtores e assistentes de logística entre outros);
- 7. Produção Técnica (Diretores de palco, contra-regras e roadies, entre outros);
- 8. Acessibilidade (Intérpretes de libras, áudio descritores e guias, entre outros).

1.8.2. Requisitos específicos

- O projeto deve atender a, no mínimo, 15 pessoas e ter duração mínima de 20h/a por turma, podendo ser realizado online. II - as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população; III – é necessária a apresentação do detalhamento do projeto pedagógico ou projeto metodológico, de estudo, formação ou capacitação, podendo ser utilizado como modelo o formulário constante no Anexo XIII desse edital, bem como a apresentação do currículo dos profissionais formadores.

1.8.3. Quesitos específicos

- **Ações de acessibilidade cultural** - considera para fins de avaliação se o projeto apresentado oferece pelo menos um item de "ajuda técnica" ou de "tecnologia assistiva", que possibilitem o acesso com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência.

Compreende-se por ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, corrimões, pisos táteis, sinalização em braile e libras).

Compreende-se por tecnologia assistiva: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed caption (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 5 / Peso – 1 / Resultado - 5

- **Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

Pontuação máxima - 5 / Peso – 3 / Resultado – 15

2. RESERVA DE VAGAS

2.1. Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência

2.1.1. Haverá a reserva de vagas para agentes culturais considerados Pessoas com Deficiência – PCD, conforme distribuição apresentada no item 1 deste anexo.

2.1.2. Considera-se Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

2.1.3. Para projetos inscritos por PCD, deve ser apresentado um laudo médico emitido há menos de 3(três) anos.

2.1.4. A reserva de vagas será desconsiderada caso não haja nenhum projeto habilitado na linha de apoio inscrito por proponente considerado Pessoas com Deficiência – PCD.

2.2. Reserva de Vagas Meu Primeiro FAC – MPFAC

2.2.1. Haverá a reserva de vagas para agentes culturais que não celebraram contrato com o FAC, conforme distribuição apresentada no item 1 deste anexo.

2.2.2. Podem concorrer a estas vagas agentes culturais que tiveram projetos apoiados no Programa Conexão Cultura DF, ou em eventuais editais de premiação.

2.2.3. Para projetos inscritos por agentes culturais que não celebraram contrato com o FAC, deve ser apresentada uma declaração, conforme modelo disponível no Anexo XV do edital.

2.2.4. A reserva de vagas será desconsiderada caso não haja nenhum projeto habilitado na linha de apoio inscrito por proponente que não tenham sido contemplados com recursos do FAC.

2.3. Caso o agente cultural se enquadre nos 2 (dois) quesitos de reserva de vagas previstos no item 2.1 e 2.2 , o projeto se enquadrará em apenas 1 (um) dos quesitos, sendo prioritariamente contemplado nas vagas para PCD.